



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 213/2024.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Complementar Nº 014/2010, readequando o salário do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÃO**, que passará a ter a seguinte redação:

-----”

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
D A I – 01	VB + FG	11.745,72	Chefe do Departamento Jurídico de Tributos	01
D A I – 02	VB + FG	9.674,82	Chefe do Departamento de Engenharia	01
D A I – 03	VB + FG	8.335,21	Chefe do Departamento Jurídico de Licitação	01
D A I – 03	VB + FG	8.335,21	Chefe de Campo da Agricultura	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe Pedagógico Social	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe de Estradas	03
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento da Agricultura	02
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento de Mineração	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento do Meio Ambiente	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe Geral da Assistência Social	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento do DAE	01



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe Administrativo Jurídico	02
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento de Licitação	01
D A I – 04	VB + FG	5.953,74	Chefe do Departamento de Projetos	02
D A Í – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor Administrativo	08
D A Í – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor de Limpeza Urbana	02
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor Administrativo do Esporte	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor Administrativo de Gabinete	01
D A Í – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Turismo	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento da Agricultura Familiar	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor de Indústria e Comercio	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor de Tesouraria	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Esportes	02
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Licitação	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor de Departamento de Compras	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento Contábil	02
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Geo-obras	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Assistência Social	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Centro de Convivência	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Diretor do Departamento de Trânsito	01
D A I – 05	VB + FG	4.697,50	Educador/Cuidador – Residente	02
D A I - 06	VB – FG	4.327,19	Coordenador da Defesa Civil Municipal	01
D A I - 06	VB – FG	4.327,19	Coordenador Administrativo	05
D A I - 06	VB – FG	4.327,19	Coordenador Administrativo do Esporte	01
D A I - 06	VB – FG	4.327,19	Coordenador do Esporte Zona Rural	01
D A I - 06	VB – FG	4.327,19	Coordenador do Esporte Zona Urbana	01
D A I - 06	VB + FG	4.327,19	Coordenador do Departamento de Informática e Tecnologia	01
D A Í – 06	VB + FG	4.327,19	Coordenador do Departamento de Bolsa Família	01
D A Í – 06	VB + FG	4.327,19	Coordenador do Departamento de Almoarifado	01
D A I – 07	VB + FG	3.420,73	Assessor de Departamento	11
D A I – 07	VB + FG	3.420,73	Encarregado da Junta de Serviço Militar, UMC e UECT	01
D A I – 08	VB + FG	2.819,21	Chefe da Ouvidoria Municipal	01
D A I – 09	VB + FG	2.806,10	Chefe de Gerenciamento	03
D A I – 10	VB + FG		Chefe de Departamento	08
D A I – 10	VB + FG	2.526,06	Chefe de Departamento do Esporte	02
D A I – 10	VB + FG	2.526,06	Chefe do Departamento de Frotas (315)	01
D A I – 11	VB + FG	2.526,06	Chefe de Divisão	09



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAI – 11	VB + FG	1.964,71	Auxiliar do Educador/Cuidador – Residente	02
DAI – 12	VB + FG	1.964,71	Assessor de Serviços Gerais	12
SUBTOTAL – DAI				110

-----"

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 26 de abril de 2024.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal